



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

1 - RELATÓRIO:

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 de autoria do Poder Executivo que:

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 2025, que institui o Código Tributário de Antonio Olinto/PR.”

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos financeiros.

É o relatório.

2 - VOTO DO RELATOR:

De início, vislumbra-se que o PL em tela tem o condão de *“promover ajuste no cronograma de cobrança do IPTU previsto no Código Tributário Municipal, transferindo o início da cobrança do mês de março para o mês de maio.”*

O Excelentíssimo Prefeito, em sede de justificativa, acrescenta ainda que *“a alteração possui natureza administrativa e organizacional, não implicando criação ou majoração de tributo, nem modificação do fato gerador, base de cálculo ou alíquotas, mas apenas adequação do calendário de lançamento e cobrança à realidade operacional da administração tributária municipal.”*

Diante do todo exposto, no entendimento desta Relatoria, o Projeto de Lei em apreço está de acordo com a Lei 1.075/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 (PPA), Lei 1.079/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 (LDO), e a Lei 1.083/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o ano de 2026 (LOA) e, na mesma medida, atende as exigências da LC 101/00 e da Lei 4320/64.

Diante do exposto, voto no sentido de que o PLC em tela está revestido de manifesta licitude, consubstanciado pela compatibilidade com as leis orçamentárias do Município para o exercício em vigor, razão pela qual está apto a ser submetido ao soberano plenário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**

3 - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, por unanimidade, vota no sentido de que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 de autoria do Poder Executivo está revestido das condições técnicas exigidas pela legislação, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta casa de Leis, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 23 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MARCOS PIETRASKI
RELATOR

Com o relator:

JURANDIR FERREIRA ALVES
PRESIDENTE

CLEVERSON REINALDO MACHIAVELLI
MEMBRO